

CERTIFICADO LI N° 059/2017
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, Inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa AGRIPETRO - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 10.439.340/0007-62, Licença de Instalação, para a atividade SISTEMA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (180 m³); autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na AVENIDA SENADOR MELO VIANA, N° 975, BAIRRO GOIÁS [COORDENADAS LATY 18° 38' 37,6" E LONG/X 48° 12' 33,77"] no (s) Município (s) de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 33977/2012/002/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 24/05/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS); ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: com vencimento até 08/05/2021

Uberlândia, 24 de Maio de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM TM/AP
Recebido em 24/05/17
Visto: *[assinatura]*

DOCUMENTO
N° X3604420 **X**
SUPRAM TM/AP